



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

DECRETO Nº 3.086, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei nº 1.384, de 18 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Crédito Adicional Suplementar das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.90.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas.....R\$ 5.000,00

Órgão 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade 02 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural
Projeto/Atividade 2.030 – Apoio Administrativo - FUNDERURAL
3.3.90.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a suplementação das dotações constante no art. 1º correrão por conta do Superávit Financeiro de 2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 05 de novembro de 2018.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo